

Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

MOÇÃO DE REPÚDIO AO RESULTADO DO JULGAMENTO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI) 4439 SOBRE O ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS PÚBLICAS

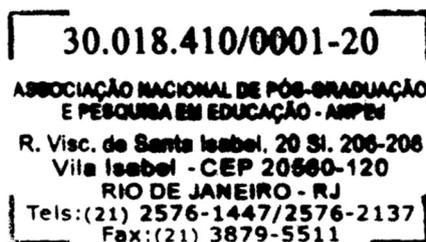
Os filiados à ANPED reunidos em Assembléia Ordinária, realizada durante a 38º Reunião Nacional da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (Anped), manifesta repúdio ao julgamento por maioria da ADI 4439, concluído no último dia 27 de setembro de 2017, em que o STF reconheceu a possibilidade de ensino religioso confessional católico ou de outras confissões nas escolas públicas de ensino fundamental. São Luís, 04 de outubro de 2017.

Dirigida a:

Aos Ministros do Supremo Tribunal Federal



Andréa Barbosa Gouveia
Presidente da ANPED



anped

Rua Visconde de Santa Isabel, 20 Conj. 206-208 – Vila Isabel-RJ – CEP. 20560-120
(21) 2576-1447 / 2576-2137 – FAX: (21) 3879-5511
secretariaexecutiva@anped.org.br – anped@anped.org.br – www.anped.org.br
CNPJ 30018 410 0001-20